

VINLAND MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 28.581.166/0001-68

São Paulo, 18/03/2026.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre as matérias abaixo, sendo que sua efetivação está condicionada: (a) à aprovação das deliberações em sua totalidade e (b) à aprovação das alterações da Classe Investida (VINLAND MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.581.145/0001-42) em sua respectiva Assembleia.

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 03/04/2026 23:00.

Seguem as matérias a serem deliberadas nesta assembleia:

1. (i) Estabelecer que o Administrador, quando responsável pelo serviço de distribuição, nos termos previstos no acordo operacional formalizado com o Gestor, poderá contratar em nome do Fundo e em benefício da Classe, assessores de investimentos;

(ii) Estabelecer que, além das garantias eventualmente concedidas para operações da própria carteira da Classe, a gestão da carteira alcança a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco para operações de fundos ou classes investidas pela Classe gerida pela Gestora, conforme permitido pelas normas em vigor. No que se refere às garantias prestadas em operações de fundos ou classes investidas que não se caracterizem como operações da própria carteira da Classe, as condições gerais para essa prestação de garantias deverão ser previamente aprovadas em Assembleia Geral;

(iii) No Complemento I do Anexo da Classe do Fundo, atualizar os limites dos quadros de Limites Por Ativo e Limites por Emissor deixando-os mais permissíveis, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e, adequar o Quadro de Limites por Ativo ao novo padrão do Administrador;

(iv) No Quadro de Limites por Ativo, do Complemento I, permitir investimentos em até 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe em Cotas de FII;

(v) No Quadro de Limites por Ativo, do Complemento I, permitir investimentos em até 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe em Cotas de FIDC;

(vi) No Quadro de Limites por Ativo, do Complemento I, permitir investimentos em até 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe em Cotas de classe de FIF, destinadas a investidores profissionais e de diversas tipificações, desde que administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pelo GESTOR e/ou empresas ligadas;

(v) No Quadro de Limites por Ativo, do Complemento I, permitir investimentos em até 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe em Cotas de FIDC, cujas políticas de investimento admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados;

(vi) Estabelecer que a taxa máxima anual de custódia paga pela Subclasse será de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o patrimônio da Subclasse, com o mínimo mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigido pelo indexador IPC-FIPE.

APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE GARANTIAS:

Nos termos do Art. 86, §2º, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175/22 e do item 4 do Ofício-Circular nº 2/2024/CVM/SIN, aprovar a prestação de garantias no âmbito determinadas operações da carteira dos Fundos

VINLAND MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 28.581.166/0001-68

Offshore (conforme abaixo definidos), observadas as seguintes características:

Afiançado/Garantido:

Somente os fundos e veículos de investimento constituídos no exterior que, cumulativamente, sejam (i) geridos pela Gestora e (ii) investidos diretamente pelo Fundo ("Fundos Offshore Elegíveis").

Modalidades de operações garantidas:

Exclusivamente as seguintes operações, desde que os Fundos Offshore Elegíveis sejam parte contratante:

- (i) contratos celebrados sob o ISDA Master Agreement, incluindo seus respectivos Credit Support Annexes;
- (ii) contratos de Prime Brokerage;
- (iii) operações over-the-counter (OTC) com limites previamente definidos, incluindo cobertura de initial margin em contratos de futuros e derivativos;
- (iv) contratos de derivativos listados em bolsa;
- (v) contratos de repo transactions (operações compromissadas); e
- (vi) contratos de securities lending (empréstimo de valores mobiliários);
- (vii) demais contratos futuros, à vista ou over-the-counter (OTC) que exijam cobertura de initial margin ou variavel margin.

Modalidade de garantias:

Serão admitidas exclusivamente garantias reais e fidejussórias constituídas sob a forma de:

- (i) fiança e aval;
- (i) penhor de ativos financeiros registrados em conta de custódia vinculada ao Fundo Offshore Elegível; ou
- (ii) cessão fiduciária de ativos financeiros líquidos, desde que previamente aprovados pela Gestora e compatíveis com a regulamentação brasileira aplicável.

Não serão admitidos outros tipos de garantias, gravames ou estruturas colaterais que não estejam expressamente previstos neste instrumento.

Ativos elegíveis para entrega em garantia:

Todos os ativos detidos pelo fundo nos mercados de ações, renda fixa público e privado, futuros listados e OTC.

Beneficiários das garantias:

Somente poderão figurar como beneficiários das garantias:

- (i) instituições financeiras ou membros de infraestrutura de mercado, incluindo CCTVM e DTVM, autorizados a operar por autoridade reguladora reconhecida;
- (ii) câmaras de compensação e liquidação devidamente autorizadas e supervisionadas por autoridade competente; e
- (iii) custodiante(s) ou depositária(s) central(is) contratadas pelo Fundo Offshore Elegível, desde que previamente aprovadas pela Gestora.

Intrag

Administração Fiduciária



VINLAND MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 28.581.166/0001-68

Aprovo () Reprovo () Abstenho ()

Nome	
CPF	
Assinatura	

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota <https://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/#/user-representative-short-flux?token=ZG49NjlxNjk4NzUwMDAxNzkmbWk9MzQ1ODA=>. Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

Atenciosamente,

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.